

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Projeto de lei nº 58 de 22 de dezembro de 1961

Cria crédito especial e adicional no
valor de cr\$60.000,00 e \$180.000,00
respectivamente.

A Ca

A Câmara Municipal de Dianópolis decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica criado um crédito suplementar no valor de cr.\$180.000,00 (cento e oitenta cruzeiros), a verba 8.09.4 a) do corrente exercício como ajuda de custas as despesas feitas pelo Prefeito Municipal com sete (7) viagens a Brasília, Goiânia e Rio de Janeiro tratando de interesses do Município.

Art.º 2º - Para despesas com dois delegados junto ao VI Congresso Nacional dos Municípios em Curitiba, a realizar-se dia 15 a 21 de janeiro de 1962, fica igualmente criado um crédito especial no valor de cr.\$60.000,00.

Art. 3º Os créditos criados pelos artigos anteriores, serão pagos pela arrecadação prevista e mais na quota do imposto de rendas para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dianópolis, de dezembro de 1961

Benedito Costa Porro

Decretada em data de 22 de Dezembro de 1961.

Augusto Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara - em exercício

Promulgada em data de hoje.

Dianópolis, 22/12/1961,

Benedito Costa Porro
Prefeito Municipal